



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

Conferência xx

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL / FINAL - CONVÊNIOS
(Decreto nº 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022)

Município:	Processo SGP-e:	Prestação Contas Parcial:
Processo Principal:	Deliberação nº:	Valor Licitado: R\$
Valor Autorizado: R\$	Contrapartida: R\$	Valor Parcela: R\$
OBJETO:		

Nº	DOCUMENTOS	S	N	NA	Fis.	N/R
01	Ofício Encaminhamento da PC e Solicitação de Repasse (Art. 63, XIV, do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
02	Declaração de recebimento de recursos (Art. 63, XIV, do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
03	Balancete Prestação de Contas - SIGEF - Receita/Despesa/Saldos (art. 63, XIII, do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
04	Cópias das Notas de Empenho	-	-	-	-	-
05	Cópia das Notas Fiscais - para fins de comprovação da despesa do Convênio (art. 63, § 1, do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
06	Compr. Pagto. Encargos Tributários - incidentes cada etapa executada (art. 63, VIII, Decr. nº 127/11)	-	-	-	-	-
07	Extrato Bancário da Conta Corrente com movimentação completa do período (art. 63, II, do Decr. 127/2011, Anexo VIII da IN nº TC-14/2012) e Art. 4º, XIII, B e E da Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
08	Extrato Bancário da Aplicação Financeira com movimentação completa do período (art. 63, II, do Decr. 127/2011 e Art. 4º, XIII, B, E, Port. CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
09	Cópia das Transferências Bancárias Eletrônicas emitidas (art. 63, III, Decr. 127/2011).	-	-	-	-	-
10	Conciliação Bancária (se houver)	-	-	-	-	-
11	Cópia da Proposta de Preço Vencedora (art. 63, VII, do Decr. 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
12	Termos de Homologação e de Adjudicação da Licitação (art. 63, VII, do Decr. 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
13	Justificativa para Dispensa ou Inexigibilidade da Licitação (art. 63, VII, do Decr. 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
14	Contrato c/ empresa vencedora do certame licitatório (art. 63, III, Decr. 127/2011).	-	-	-	-	-
15	Ordem de serviço	-	-	-	-	-
16	Aporte da Contrapartida – comprovado no Extrato Bancário da C/C específica. (Art. 63-A do Decr. 127/11 e Art. 4º, XIII, B e Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
17	Execução da Contrapartida – quando em bens e serviços – comprovado na prestação de contas dos recursos. (art. 63-A do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
18	Comprovação de Início de Obra antes do Período Eleitoral - Vedações Eleitorais	-	-	-	-	-
19	Relatório de Medição do período (art. 63, VI, do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
20	ART de Execução (art. 63, IX e 64, VI do Decreto nº 127/11 e Anexo VIII e X da IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
21	ART de Fiscalização (art. 63, IX e 64, VI do Decreto nº 127/11 e Anexo VIII e X da IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
22	Laudo Técnico do Eng. Resp. da obra (art. 63, VI, do Decr. 127/11 e Anexo VIII, IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

23	Acervo Fotográfico Atual do Objeto Conveniado (art. 63, IX, do Dec. 127/2011 e Art. 64, VI, do Decr. 127/11)	-	-	-	-	-
24	Acervo Fotográfico Atual do local onde serão realizados os demais serviços (art. 63, IX, do Dec. 127/2011 e Art. 64, VI, do Decr. 127/11)	-	-	-	-	-
25	Identificação Oficial / Placas de obras (art. 1º do Dec. 1684/2022 e Dec. 1621/2013 - Manual da Marca do Governo)	-	-	-	-	-
26	Parecer do Controle Interno Municipal - apresentar em cada Prest. de Contas (Art. 64, X, do Decr. 127/11 e Anexo X da IN nº TC-14/2012 c/c 127)	-	-	-	-	-
27	CNO – Cadastro Nacional de Obras - até 30 dias do início da obra (art. 64, XII, do Dec. 127/2011 e IN RFB nº 2061/2021)	-	-	-	-	-
28*	Relação dos serviços prestados, se houver (art. 64, III, do Decr. 127/11 e Anexo X, IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
29*	Relação com o nome, número do CPF, endereço e telefone dos beneficiados, em caso de doação (art. 64, V, do Decr. 127/11 e Anexo X, IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
30*	Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo I, XII, "a", Termo de Compromisso)	-	-	-	-	-
31*	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos, se houver e indicação de sua localização (art. 64, II, do Decr. 127/11 e art. 4º, XIII, D, Portaria CC nº 004/2022)	-	-	-	-	-
32*	CND – Certidão negativa de Débitos da Obra – final de obras (art. 64, XII, do Dec. 127/2011)	-	-	-	-	-
33*	Termo de Recebimento/Aceitação Provisória ou Definitiva do Objeto (Art. 64, IX, do Decr. 127/11 e Art. 4º, XIII, F, XIX, Portaria CC nº 004/2021)	-	-	-	-	-
34*	Relatório de cumprimento Objeto / Finalidade - Final de Obra (art. 64, I, do Decr. 127/11 e Anexo X, IN nº TC 14/2012).	-	-	-	-	-
35*	Compr. Devolução de Saldos (art. 64, XI, do Decr. 127/11 e art. 4º, XIII, G, Port. CC nº 004/2021 e Anexo X da IN nº TC-14/12)	-	-	-	-	-
36*	Compr. Recolhimento de Rendimentos de Recursos (art. 64, XI, do Decr. 127/11 e art. 4º, XIII, G, Port. CC nº 004/2021 e Anexo X da IN nº TC-14/12)	-	-	-	-	-

* Os itens assinalados devem ser apresentados somente na Prestação de Contas Final.

- **NOTA/RESTRICÇÕES (N/R):** O presente Check List tem por objetivo a organização processual, devendo os interessados observarem a redação oficial da legislação e demais regulamentos. O instrumento trata, especificamente, da verificação da documentação enviada para análise da **Prestação de Contas Parcial/Final** referente ao presente processo enviado pelo Núcleo, sendo verificadas a ausência da documentação assinaladas acima e/ou a complementação dos itens relacionados abaixo.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

CONCLUSÃO – READEQUAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatou-se que o Município **NÃO** apresentou os documentos estabelecidos no Decreto nº 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022, em relação à presente Prestação de Contas parcial.

Ressaltamos que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia quanto ao mérito dos valores, solução técnica para execução, dentre outros, por ser da competência do Município e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, conforme indicado no Art. 16 e incisos e no Art. 64, X do Decreto nº 127/2011, sendo de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente a Execução do Objeto Conveniado.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, o presente processo retorna ao **Núcleo**, para o complemento da documentação.

CONCLUSÃO – APROVAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatou-se que o Município apresentou os documentos estabelecidos no Decreto nº 127/2011 e Portaria CC nº 004/2022, em relação à presente Prestação de Contas parcial.

Ressaltamos que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia quanto ao mérito dos valores, solução técnica para execução, dentre outros, por ser da competência do Município e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, conforme indicado no Art. 16 e incisos e no Art. 64, X do Decreto nº 127/2011, sendo de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente a Execução do Objeto Conveniado.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, o presente processo está **APTO** ao prosseguimento dos trâmites.

DIGF, em **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – Matr. XXXXXXXX

– Diretoria de Gestão de Fundos - DIGF – FUNDO SOCIAL